



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 28 de abril de 2014.
DECRETO N° 31855

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.715,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal n° 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 964/2014;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 73.715,00 (setenta e três mil, setecentos e quinze reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412600372.144.01.110000.449052.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	73.715,00
TOTAL		73.715,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2191.1648200461.048.01.110000.449052.000	Regularização Jurídica de Áreas Públicas Ocupadas e Loteamentos Particulares Irregulares	55.800,00
2191.1648200461.049.01.110000.449052.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	17.915,00
TOTAL		73.715,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 31856

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 153.414,98.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 961/2014;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 153.414,98 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Finanças, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0510.0412200542.179.01.110000.339092.000	Gestão e Administração do Programa	153.414,98	-
0510.0412200542.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	-	153.414,98
TOTAL		153.414,98	153.414,98

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 31857

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 340,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal n° 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 961/2014;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412900542.182.01.110000.339039.000	Gestão da Receita	340,00
TOTAL		340,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412200542.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	340,00
TOTAL		340,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 31858

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.159.271,76.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal n° 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 941/2014;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 15.159.271,76 (quinze milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884600562.005.05.100033.339047.092	Obrigações Contributivas Diversas	11.927,00
8010.2884309020.004.01.110000.469071.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	5.939.039,74
8010.2884309020.004.01.110000.329022.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	1.652.770,43
8010.2884309020.004.01.110000.329021.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	3.588.239,22
8010.2884109020.005.01.110000.469077.000	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	3.967.295,37
TOTAL		15.159.271,76

COMUNICADO

A Secretaria de Administração e Modernização informa que em virtude do feriado do dia 1° de maio de 2014 (quinta-feira) não haverá atendimento nas unidades do FÁCIL – Central de Atendimento ao Cidadão, nos dias 02/05 (sexta-feira) e 03/05/2014 (sábado).

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.110000.999999.000	Reserva de Contingência	15.159.271,76
TOTAL		15.159.271,76

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 31859

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Instituição de Servidão Administrativa para implantação de Coletor Tronco - CT10-01- faixa 01 (Subsistema Várzea do Palácio).

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, tendo em vista o disposto na alínea "d", caput, do art. 5°, e art. 6° e 40 do Decreto-Lei n° 3365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, pela via administrativa ou judicial, a área descrita e caracterizada abaixo discriminada situada na Rua Jamil João Zarif - Gleba A - Quadra F - Jardim Zarif - Inscrição Cadastral n° 082.62.89.0515.00.000, Município de Guarulhos, pertencente a Zarif S/A Empreendimentos Imobiliários, destinada à Instituição de Servidão Administrativa para implantação de Coletor-Tronco CT10-01-faixa-01 - Subsistema Várzea do Palácio, de acordo com planta constante do processo administrativo n.º 49.176/2013, desta Prefeitura a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-0001, de coordenadas N=7.408.466,06m e E=347.068,00m; deste segue com azimute de 278°32'10" por uma distância de 7,00m, até o ponto M-0002, de coordenadas N=7.408.467,10m e E=347.061,08m; deste segue com azimute de 319°14'00" por uma distância de 138,40m, até o ponto M-0003, de coordenadas N=7.408.571,92m e E=346.970,71m; deste segue com azimute de 307°39'05" por uma distância de 67,93m, até o ponto M-0004, de coordenadas N=7.408.613,41m e E=346.916,92m; deste segue com azimute de 313°44'07" por uma distância de 54,65m, até o ponto M-0005, de coordenadas N=7.408.651,20m e E=346.877,44m; deste segue com azimute de 226°34'19" por uma distância de 2,85m, até o ponto M-0006, de coordenadas N=7.408.649,24m e E=346.875,37m; deste deflete a direita em curva a esquerda com Ac=24°51'46" raio de 7,00m e com desenvolvimento de 3,04m até o ponto M-0007, de coordenadas N=7.408.651,22m e E=346.873,10m; deste segue com azimute de 46°34'19" por uma distância de 5,99m, até o ponto M-0008, de coordenadas N=7.408.655,34m e E=346.877,45m; deste segue com azimute de 133°44'07" por uma distância de 57,35m, até o ponto M-0009, de coordenadas N=7.408.615,69m e E=346.918,88m; deste segue com azimute de 127°39'05" por uma distância de 68,07m, até o ponto M-0010, de coordenadas N=7.408.574,11m e E=346.972,78m; deste segue com azimute de 139°14'00" por uma distância de 137,60m, até o ponto M-0011, de coordenadas N=7.408.469,90m e E=347.062,63m; deste segue com azimute de 98°32'10" por uma distância de 7,34m, até o ponto M-0012, de coordenadas N=7.408.468,81m e E=347.069,88m; deste segue com azimute de 214°19'43" por uma distância de 3,33m, até o ponto M-0001, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 820,42m² (oitocentos e vinte metros e quarenta e dois decímetros quadrados) de terreno."

Art. 2° Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE a praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da Rede Coletora, bem como, suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão construída.

Art. 3° As limitações ao direito de propriedade da área serviente, sem prejuízo das demais legislações vigentes e recomendações dos órgãos técnicos competentes, são as seguintes:

I - a área de servidão destinada à Implantação de Rede Coletora deverá obedecer às normas técnicas que salvaguardem a plena segurança das instalações do equipamento destinado ao Sistema de Esgotamento Sanitário;

II - os proprietários da área de terra referida no artigo 1° limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, de praticar, dentro dela e em seu respectivo acesso quaisquer atos que embarquem seu uso ou lhe causem danos incluídos entre eles os de fazer construções ou plantações, mesmo as eventualmente provisórias;

III - é proibido trafegar e atravessar sobre a faixa de servidão destinada à Implantação de Rede Coletora, com caminhões e tratores, inclusive veículos leves;

IV - é dever do proprietário da terra permitir livre acesso às faixas de servidão do pessoal e equipamento necessário à instalação, vigilância, manutenção, reparação e renovação da infraestrutura vinculada ao SAAE;

V - a instalação de vias férreas, rodoviárias ou postes, linhas ou cabos de qualquer natureza, enterrados, às superfícies ou aéreas, bem como a realização de quaisquer trabalhos de natureza similar, apenas poderá ser efetuada com a estrita observância das disposições técnicas regulamentares aplicáveis;

VI - qualquer escavação nas proximidades à faixa de servidão de passagem em foco deverá ter anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE; e

VII - avisar, em caráter preventivo, sobre a ocorrência de queimadas, uso de explosivos, danos às placas de sinalização, construções irregulares e escavações nas faixas destinadas às servidões.

Art. 4° Fica declarada de natureza urgente, para os fins do artigo 15 do Decreto-Lei n° 3365/1941, a instituição da faixa de servidão administrativa autorizada no art. 1° deste Decreto.

Art. 5° As despesas com a execução da faixa de servidão administrativa autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 28 de abril de 2014.

PORTARIA N° 940/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e o que consta no memorando n° 037/2014-STT-03;

RESOLVE:

1 - Designar o Sr. EDIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA, contador da Prefeitura, CRC SP n.247607/O - 0, e o Eng° ARNALDO F. PEREZ JR, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA n° 0601108895, para, respectivamente, exercerem as funções de **gestor e**

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Ricardo Gomez Filho - MTB 36.343
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

FUTURO

Destino certo do transporte em Guarulhos

A Prefeitura de Guarulhos vem transformando o transporte público com mais segurança, comodidade e economia. O Bilhete Único já beneficia cerca de 540 mil pessoas, que podem fazer até quatro integrações no período de duas horas pagando apenas uma passagem. E para facilitar o acesso à maior quantidade de linhas de ônibus, já foram entregues o Terminal de Transferência Bonsucesso, a nova rodoviária e três novos terminais urbanos: Cecap, Pimentas e São João. Iniciativas como essas fazem mais do que melhorar a mobilidade urbana. Elas direcionam o sistema de transportes para o futuro que Guarulhos precisa.



Terminal Urbano São João



Terminal Urbano Cecap



CURTA GUARULHOS
facebook.com/guarulhostemPMG



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14206/2014.
EMPENHO: 6058/2014.
OBJETO: Apresentação artística no Bairro Cecap.
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/04/2014.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Cultura para o desenvolvimento das atividades culturais do município, no Bairro do Parque Cecap, no dia 30 de março de 2014.
Licitavet Comercial LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 11211/2013.
EMPENHOS: 2275/2014.
OBJETO: Fornecimento de rações, cereais e suplementos vitamínicos.
VALOR: R\$ 8.909,56 (oito mil, novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), NF. 3346.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2014.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal.
Links & Print Soluções em Impressões LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 17101/2013.
EMPENHO: 1154/2014.
OBJETO: Serviços de impressão e postagens de documentos.
VALOR: R\$ 7.114,28 (sete mil, cento e quatorze reais e vinte e oito centavos), NF. 2108.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2014.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Finanças, por se tratar de despesa inadiável e imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais de interesse público, especialmente pela natureza da prestação, peculiaridades do contrato e por tratar-se de serviços para impressão e postagem das notificações de lançamento referentes aos tributos imobiliários do Município, cuja cobrança esta prevista na legislação vigente.
Lucas Correia da Silva
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14213/2014.
EMPENHO: 6539/2014.
OBJETO: Apresentação musical na atividade cultural com o artista: "Master MC".
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/04/2014.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Cultura para o desenvolvimento das atividades culturais do município, no Bairro do Parque Cecap, no dia 30 de março de 2014.
M A de Souza Flores ME
CONTRATO/PEDIDO: 9711/2013.
EMPENHOS: 4254/2014 e 5759/2014.
OBJETO: Fornecimento de coroas, arranjos e vasos de flores.
VALOR: R\$ 65.982,44 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), NFs. 1332 e 1333.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2014.
JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta prejudicaria o atendimento à população.
Mendes e Freitas Logística LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 8101/2013.
EMPENHOS: 11576/2013 e 11577/2013.

OBJETO: Locação de veículos com condutores habilitados.
VALOR: R\$ 16.443,35 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 369.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2014.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Educação, para execução de trabalhos que garantem a alimentação dos alunos, manutenção dos CEUs e escolas da Rede Municipal de Educação.
Partner Office Comércio de Produtos e Suprimentos LTDA -EPP
CONTRATO/PEDIDO: 10711/2013.
EMPENHOS: 4017/2014 e 4899/2014.
OBJETO: Aquisição de diversos materiais para escritório.
VALOR: R\$ 69.270,60 (sessenta e nove mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos), NFs. 1800, 1801 e 1809.
EXIGIBILIDADE: 10/04 e 25/04/2014.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é indispensável ao Departamento de Compras e Contratações, pois a sua falta prejudicaria o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura.
Planinvesti Administração e Serviços LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 2501/2009.
EMPENHO: 1506/2014.
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem.
VALOR: R\$ 26.662,96 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), NF. 112492.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2014.
JUSTIFICATIVA: O vale-refeição é indispensável para fornecimento aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem, durante a permanência dos mesmos no Programa.
Print Connection Impressão Digital LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 17301/2013.
EMPENHO: 1169/2014.
OBJETO: Prestação de serviços de impressão e postagem de documentos.
VALOR: R\$ 4.385,01 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo), NF. 1588.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2014.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é indispensável à Secretaria de Finanças, posto se tratar da impressão de carnês de IPTU.
RD Comércio de Produtos Ópticos LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 47/2013.
EMPENHOS: 23313/2013 e 23316/2013.
OBJETO: Aquisição de lupa eletrônica.
VALOR: R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 13592.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2014.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Educação, relativo ao fornecimento de equipamentos para tecnologia assistiva a serem utilizados nas salas de atendimento especializado (AEE) da rede municipal de ensino.
Ricardo Vignini

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8307/2014.
EMPENHO: 4839/2014.
OBJETO: Apresentação musical de Ricardo Vignini e Indio Cachoeira no Projeto "Espaço & Arte".
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais), NF. 8.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2014.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Cultura para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Shigeru Yoshida
CONTRATO/PEDIDO: 4811/2014.
EMPENHO: 6840/2014.
OBJETO: Fornecimento de enfeites de flores para urnas funerárias.
VALOR: R\$ 13.218,93 (treze mil, duzentos e dezoito reais e noventa e três centavos), NFs. 1990 e 1991.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2014.
JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta prejudicaria o atendimento à população.
Sianet Datacenter Proveedores LTDA ME
CONTRATO/PEDIDO: 1401/2010.
EMPENHO: 2038/2014.
OBJETO: Serviços de infra-estrutura em TI em Datacenter.
VALOR: R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais), NF. 279.
EXIGIBILIDADE: 10/02/2014.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao Departamento de Informática e Telecomunicações, pois se trata do aumento da demanda de processamento de dados da Prefeitura e o sistema se encontra fora das normas nacionais e internacionais de segurança de dados e informações. Para suportar o crescimento, foi preciso aumentar a quantidade de equipamentos e aplicações na Prefeitura, a fim de manter todo ambiente operacional e os sistemas e serviços disponíveis.
Sivoneide Alencar da Silva EIRELLI
CONTRATO/PEDIDO: 21811/2013.
EMPENHO: 23559/2013.
OBJETO: Aquisição de colchões para berço.
VALOR: R\$ 32.132,51 (trinta e dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 1557, 1574 e 1581.
EXIGIBILIDADE: 10/04 e 25/04/2014.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Educação, em virtude do fornecimento de colchões para berços à rede escolar.
SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40564/2011.
EMPENHO: 3558/2014.
OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação técnica e financeira mútua entre os convenentes nas atividades de assistência médica, praticadas no Hospital Municipal Pimentas/Bonsucesso.
VALOR: R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Saúde. Ref. Maio/2014.
EXIGIBILIDADE: 15/05/2014.
JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são

prestados serviços médicos no Hospital Pimentas Bonsucesso, favorecendo toda a população desta região, e a falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nestas unidades de saúde.
Tumi Construções e Empreendimentos LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 22801/2013, 22901/2013, 23101/2013, 23201/2013, 24001/2013, 24301/2013, 24901/2013, 25301/2013, 25501/2013, 26001/2013, 26201/2013 e 26301/2013.
EMPENHOS: 21054/2013, 21061/2013, 21116/2013, 21118/2013, 21242/2013, 21245/2013, 21562/2013, 21654/2013, 21655/2013, 21647/2013, 21817/2013, 21818/2013, 22028/2013, 22436/2013, 22438/2013, 22471/2013, 22472/2013, 22507/2013, 22615/2013, 22701/2013, 22808/2013 e 22810/2013.
OBJETO: 1ª medição referente execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos, adaptações na EPG Vereador Svaa Evans, na EPG Procópio Ferreira e na EPG Perseu Abramo; 2ª medição final referente execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos, adaptações na CEU Parque São Miguel e readequação da rampa da EPG Castro Alves; 2ª, 3ª medição parcial referente execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos, adaptações na EPG Chico Mendes, na EPG Chiquinha Gonzaga, na EPG Siqueira Bueno, em próprios públicos municipais, em prédios próprios, locados e conveniados na região de Bonsucesso, Vila Galvão, Centro, Cabuçu, Taboão, readequação e manutenção geral do galpão de estocagem e serviços preventivos de manutenção em próprios públicos da Secretaria de Educação.
VALOR: R\$ 4.028.100,42 (quatro milhões, vinte e oito mil, cem reais e quarenta e dois centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 1426, 1460, 1461, 1463, 1464, 1466, 1469, 1472, 1473, 1474, 1475 e 1483.
EXIGIBILIDADE: 13/03, 11/04 e 23/04/2014.
JUSTIFICATIVA: A contratação de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos, adaptações em próprios públicos municipais, em prédios públicos, locados e conveniados, em próprios da educação. É de fundamental importância para manter as escolas nos padrões de qualidade e segurança propostos pela Secretaria de Educação.
Works Informática Comercial LTDA EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9669/2014.
EMPENHO: 6768/2014.
OBJETO: Indenização nos termos do decreto municipal 21607/2002, referente locação de microcomputadores.
VALOR: R\$ 73.552,56 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), NF. 17385.
EXIGIBILIDADE: 02/04/2014.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial ao Departamento de Informática e Telecomunicações, refere-se à locação de microcomputadores, incluindo instalação e serviços de manutenção com troca de peças, sob demanda e se faz necessária para que as unidades da Prefeitura utilizem os equipamentos em função de atividade sazonais tais como: cadastramento de pessoas, realização de seminários, entre outros."

ERRATA**"D.O. nº 030/2014 – GP – 25/04/2014**

Onde se lê:

Condutores Autônomos (Transporte Escolar) – pagamento com recursos vinculados da Secretaria da Educação, conforme tabela a seguir:

Nº	NOME	P.A.	CTR.	ANO	VALOR RECIBO	EMP. 1	EMP. 2	EMP. 3	EMP. 4
1	ADÃO ALICIO DE LIMA	4.815	16.204	2.012	R\$ 5.786,35	171/14		4535/14	
2	ADEILDO PEDRO DA SILVA	4.871	2.904	2.012	R\$ 4.522,70	230/14		4229/14	
3	ADILSON JOSÉ DOS SANTOS	4.834	2.804	2.012	R\$ 5.554,53	327/14		4491/14	
4	ADILSON MATOS DOS SANTOS	4.785	9.204	2.012	R\$ 5.483,41		380/14		4489/14
5	ADRIANA CAMPOS AURICCHIO	5.041	19.704	2.012	R\$ 4.708,96		295/14		4334/14
6	ADRIANA LUMI ERA	4.645	16.304	2.012	R\$ 5.612,49		146/14		4315/14
7	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	4.908	16.404	2.012	R\$ 7.700,54		636/14		4560/14
8	AIRTON PEDRO DA SILVA	4.808	3.104	2.012	R\$ 5.304,84	658/14		4512/14	
9	ALAN CANGUSSU DA ROCHA	4.851	9.304	2.012	R\$ 4.883,83		040/14		4270/14
10	ALDIR CARLOS COELHO	12.295	28.804	2.012	R\$ 4.433,32	319/14		4545/14	
11	ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI	4.685	16.504	2.012	R\$ 5.730,98		136/14		4296/14
12	ALOISIO BATISTA DOS SANTOS	5.258	14.204	2.012	R\$ 6.227,76		361/14		4297/14
13	ANDERSON BONFIM DE OLIVEIRA	4.881	14.304	2.012	R\$ 4.725,67		305/14		4294/14
14	ANDREA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	4.911	3.204	2.012	R\$ 4.636,53	650/14		4504/14	
15	ANDREIA DA SILVA PALHARES DE LIMA	5.037	14.404	2.012	R\$ 3.853,14	608/14		4558/14	
16	ANITA PIERRE DE SANTANA RIGOPOULOS	4.718	19.804	2.012	R\$ 6.183,14		364/14		4157/14
17	ANTONIO ARANTES DE JESUS JUNIOR	4.658	16.604	2.012	R\$ 5.804,23		153/14		4320/14
18	ANTONIO BARNABÉ DA SILVA	5.035	9.504	2.012	R\$ 5.836,74	593/14		4550/14	
19	ANTONIO CARLOS BARCELOS	5.047	9.604	2.012	R\$ 5.414,39	352/14		4240/14	
20	ANTONIO CARLOS DE JESUS RAMOS	4.746	3.404	2.012	R\$ 4.763,22	399/14		4406/14	
21	Antonio Cicero Vieira da Silva	4.897	9.704	2.012	R\$ 4.511,68		127/14		4237/14
22	ANTONIO CLAUDIO MILTON ZAMBUZZI	12.296	28.604	2.012	R\$ 4.167,10	133/14		4136/14	
23	ANTONIO F GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5.057	14.504	2.012	R\$ 4.798,10		064/14		4417/14
24	ANTONIO HELIO FLORENTINO	5.060	9.804	2.012	R\$ 4.355,86		057/14		4298/14
25	ANTONIO MONTEIRO GONÇALVES	4.781	16.804	2.012	R\$ 5.593,09	365/14		4120/14	
26	ANTONIO REBOLO GARCIA	15.121	28.704	2.012	R\$ 4.022,05	274/14		4575/14	
27	ANTONIO RODRIGUES	4.649	3.504	2.012	R\$ 5.482,13	382/14		4521/14	
28	APARECIDA FAHL MACIEL	4.652	3.304	2.012	R\$ 4.508,01	209/14		4301/14	
29	ARLEM SAMPAIO BARREIRO	5.088	19.904	2.012	R\$ 4.378,05		415/14		4563/14
30	ARNALDO PALMA	4.753	3.604	2.012	R\$ 5.086,09	346/14		4211/14	
31	BEATRIZ INHUDES ROSSETO	5.046	20.004	2.012	R\$ 4.639,70	106/14		4235/14	
32	BETANIA MARIA GALDINO BEZERRA	4.755	3.704	2.012	R\$ 4.704,46	384/14		4547/14	
33	CARLOS EDUARDO BERNEGOSSO	5.030	9.904	2.012	R\$ 5.134,09	321/14		4580/14	
34	CELIA APARECIDA DE SOUZA	4.789	10.004	2.012	R\$ 5.219,05		159/14		4255/14
35	CÉLIA REGINA CURTIS	4.663	21.404	2.012	R\$ 5.531,68		125/14		4151/14
36	CILEINE DA SILVA GOMES	4.716	3.804	2.012	R\$ 5.275,41	612/14		4518/14	
37	CRISTIANE FERNANDES MARSON	4.768	3.904	2.012	R\$ 6.513,08	139/14		4585/14	
38	CRISTOVÃO VIANA QUEIROZ	4.904	4.004	2.012	R\$ 4.603,48		173/14		4263/14
39	DAGNITON SILVA SANTOS	5.072	10.204	2.012	R\$ 5.962,12	678/14		4416/14	
40	DEBORA PEREIRA DA SILVA COSTA	4.742	14.604	2.012	R\$ 6.509,46	561/14		4532/14	
41	DOMINGOS FERNANDES OLIVEIRA	4.764	4.104	2.012	R\$ 5.997,75		362/14		4360/14
42	DONIZETE DE MOURA DIAS	5.066	10.304	2.012	R\$ 5.101,62		315/14		4428/14
43	DORALICE MARTINS	4.898	4.204	2.012	R\$ 8.182,44		23521/13		4117/14
44	DORI EDSON FLAUSINO	4.872	10.404	2.012	R\$ 5.487,61		282/14		4317/14
45	EDILENE AP DE LUNA SANTANA	4.662	20.104	2.012	R\$ 5.793,19		377/14		4303/14
46	EDILSON DE OLIVEIRA	4.836	7.104	2.012	R\$ 5.695,85	363/14		4561/14	
47	EDIVANIA SOUZA DE LIMA	4.849	10.504	2.012	R\$ 5.058,01		430/14		4352/14
48	EDMARA SIQUEIRA DA COSTA	4.880	4.304	2.012	R\$ 5.279,85	117/14		4398/14	

Facebook Guarulhos Tem. Mais uma ferramenta de transparência e participação popular. Curtiu?

 facebook.com/guarulhostemPMG



Curtindo o Facebook Guarulhos Tem, você fica por dentro das ações desenvolvidas pela Prefeitura, dá o seu recado e interage com outras pessoas que também querem nossa cidade cada vez melhor.



Table with columns for identification codes (e.g., FBT5936, FCV0969), numerical values (e.g., R000714508, 74550), and dates (e.g., 13/04/2014). The table lists numerous entries in a structured grid format.

Table with 5 columns: Placa, Auto de Infração, Código, Data, Valor RS. It lists various traffic violations and their corresponding fines, organized in two main sections.

ÓRGÃO AUTUADOR 264770
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas no período de 25/04/2014 a 28/04/2014, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.A cópia do Auto de Infração poderá ser obtida junto ao FÁCIL – TRANSPORTES E TRÂNSITO situado à Av. Gilberto Dini, 19 – Bom clima.

Main table with 5 columns: Placa, Auto de Infração, Código, Data, Valor RS. It contains a comprehensive list of traffic violations and fines, organized in two columns.

PRO CON

GUARULHOS

ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento: das 8h às 16h
E-mail: procon@guaruhos.sp.gov.br

ENDEREÇOS E TELEFONES:

Centro

Av. Salgado Filho, 494 (sede)
Tel: 2468-0008

Cumbica

**Av. Capitão Aviador Walter
Ribeiro, 359 - Tel: 2408-7813**
Jd. Cumbica (Próximo ao Cartório)

Pimentas

Estr. Capão Bonito, 53 (CIC)
Tels.: 2484-1070 / 0809

São João

Rua Mesquita, 161
Tels: 2229-2207 / 2208

Table with columns for ID, Name, Date, and other identifiers. It contains a large list of entries for the Municipality of Guarulhos.

Table with 13 columns: ID, Name, Value, Date, Value, ID, Name, Value, Date, Value, ID, Name, Value, Date, Value. Contains a list of administrative records for the Municipality of Guarulhos.

Table with 13 columns: ID, Code, Value, Date, Name, Code, Value, Date, Name, Code, Value, Date, Name, Code, Value, Date, Name. It lists various municipal employees and their details.

Table with 13 columns: alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into three vertical sections of data.

Table with 12 columns: Code, ID, Value, Date, Amount, Code, ID, Value, Date, Amount, Code, ID, Value, Date, Amount. It lists various administrative records and their associated data points.

Table with 12 columns: ID, Code, Value, Date, Amount, ID, Code, Value, Date, Amount, ID, Code, Value, Date, Amount. It lists various municipal records and payments.

Table with 12 columns: ID, Name, Value, Date, Value, ID, Name, Value, Date, Value, ID, Name, Value, Date, Value. It lists various municipal records and payments.

Table with 5 columns: ID, Code, Value, Date, Amount. Rows include EKN0718, EKO3675, EKO4093, etc.

Table with 5 columns: ID, Code, Value, Date, Amount. Rows include EKN8882, EKO4011, EKO4011, etc.

Table with 5 columns: ID, Code, Value, Date, Amount. Rows include EMU0576, EMU3897, EMU8494, etc.

Table with 5 columns: ID, Code, Value, Date, Amount. Rows include EMU1044, EMU6133, EMU9515, etc.

Table with 10 columns: ID, Code, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date. Contains a list of administrative records for the Municipality of Guarulhos.

Table with 13 columns: ID, Code, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date. Contains a large list of entries for the Municipality of Guarulhos.

Table with 12 columns: ID, Code, Value, Date, Name, Code, Value, Date, Name, Code, Value, Date, Name, Code, Value, Date. It lists various municipal records and their corresponding details.

Prefeitura Informa

Quer concluir seus estudos? Chegou a hora!



- **Curso semestral (1º ao 9º ano)
nas escolas da Prefeitura**
- **A partir de 15 anos de idade**

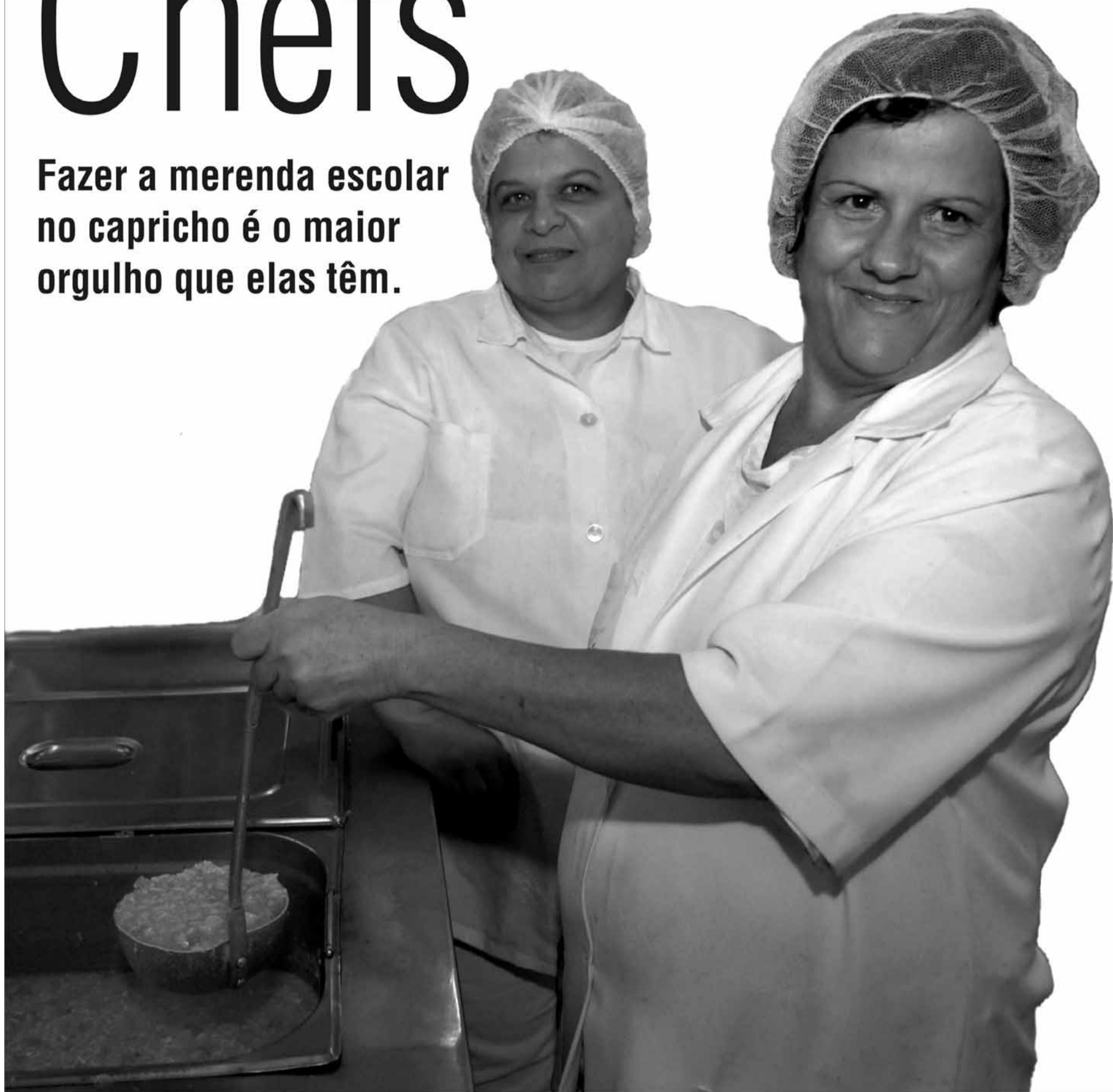
CURTA
GUARULHOSTEMPMG 

PREFEITURA
DE GUARULHOS

Informe-se: www.guarulhos.sp.gov.br

Chefs

Fazer a merenda escolar no capricho é o maior orgulho que elas têm.



As crianças de Guarulhos recebem, todos os dias, refeições balanceadas e saborosas, preparadas por merendeiras que gostam muito do que fazem. São mais de 116 mil refeições diárias, de qualidade, servidas nas escolas municipais. Todas com um tempero muito especial: carinho.



PREFEITURA
DE GUARULHOS



Endereços e telefones de atendimento ao público



Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 90 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.guarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2475-8600

Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Tiradentes, 2.140 – Vl. São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Claudino Barbosa, 313 - Anexo 2 - 1º andar - Macedo	2087-6850 2087-6858
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras R. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública e GCM Av. Salgado Filho, 1.685 - Jardim Santa Mena	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Joaquim Miranda, 471 – Vl. Augusta	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro	2468-3569
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais R. Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima	2087-7620
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro: R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600
Zona Azul: R. Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 0800-101042

IPREF

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2461-0014

Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996